

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 12.017, DE 18 DE JUNHO DE 1941

Modifica as alíneas 6 e 7 da Verba n. 302, das Tabelas Explicativas que baixaram com o Decreto n. 11.701, de 18 de dezembro de 1940

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, em cumprimento ao Decreto n. 11.444, de 23 de setembro de 1940,

Decreta:

Artigo 1.º - Nas Tabelas Explicativas baixadas com o Decreto n. 11.701, de 18 de dezembro de 1940, Verba n. 302, § 33, Consignação n. 1 - Pessoal Fixo - Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro - ficam modificadas a contar de 1.º de janeiro deste ano, as alíneas:

6 - 42 Assistentes Auxiliares - 18:000\$00 - 756:000\$00
7 - 55 Subassistentes - 12:000\$00 - 660:000\$00

da seguinte maneira:

alínea 6 - 52 Assistentes Auxiliares - 18:000\$00 - 936:000\$00
alínea 7 - 39 subassistentes - 12:000\$00 - 468:000\$00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1941.

FERNANDO DE SOUZA COSTA

Paulo de Lima Corrêa

Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 18 de junho de 1941.

José de Paiva Castro, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 12.019, DE 18 DE JUNHO DE 1941

Transfere o Serviço Médico de Imigração, do Departamento de Saúde, para o Serviço de Imigração e Colonização e modifica o Decreto n. 10.344, de 31 de junho de 1939.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 636, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica transferido para a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o Serviço Médico de Imigração do Departamento de Saúde da Secretaria da Educação e Saúde Pública, com as mesmas instalações, e finalidades determinadas pelo decreto n. 7.955-A, de 13 de novembro de 1936.

Parágrafo único - O Serviço Médico de Imigração passará a fazer parte integrante da Hospedaria de Imigrantes do Serviço de Imigração e Colonização.

Artigo 2.º - Ficam também transferidos para o Serviço de Imigração e Colonização, mediante apostila nos respectivos títulos, os seguintes funcionários do quadro do Serviço Médico de Imigração: um terceiro escrivão, um farmacêutico, uma parteira e dois enfermeiros.

§ 1.º - Os demais funcionários do Serviço Médico de Imigração ficarão adidos ao Departamento de Saúde, com todas as vantagens dos respectivos cargos, até serem aproveitados em cargos equivalentes da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

§ 2.º - Os funcionários contratados, diaristas e operários do Serviço Médico de Imigração passam para o Serviço de Imigração e Colonização, nas mesmas condições em que se encontram atualmente e receberão seus vencimentos no corrente ano pela verba n. 319, § 34, consignação n. 2 - alínea 19, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Fica extinto o cargo de Assistente Técnico Médico, do Serviço de Imigração e Colonização, sendo seu atual titular aproveitado no cargo de Diretor da Hos-

pedaria, que fica criado no mesmo Serviço por este decreto-lei com os vencimentos mensais de rs. 2:000\$000.

Parágrafo único - Ao Diretor da Hospedaria compete a direção geral e conjunta da Hospedaria de Imigrantes e do Serviço Médico de Imigração, além das atribuições discriminadas no art. 7.º, alíneas "b", "c", "d" e "e" e art. 9.º, alínea "g", do decreto n. 11.280-A, de 31 de julho de 1940.

Artigo 4.º - Passam a ter a denominação de "Chefe" os cargos de Inspetor-Chefe da Inspetoria de Imigração em Santos, da Inspetoria de Trabalhadores Migrantes e da Inspetoria de Colonização, criados pelo artigo 4.º, §§ 7, 10 e 11, do decreto n. 10.344, de 21 de junho de 1939, apostilando-se para efeito deste artigo os títulos dos funcionários já nomeados.

Artigo 5.º - Ficam transferidos da Secretaria da Educação e Saúde Pública para a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, (Serviço de Imigração e Colonização) as verbas correspondentes aos cargos do pessoal a que se referem os artigos 2.º e 3.º deste decreto-lei, modificadas sob n. 8-46-0 - consignação 3 - subconsignação I, da Tabela Explicativa anexa ao orçamento vigente.

Artigo 6.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1941.

FERNANDO DE SOUZA COSTA

Paulo de Lima Corrêa

José Rodrigues Alves Sobrinho

Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 18 de junho de 1941.

José de Paiva Castro, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Por decreto de ontem, o Senhor Interventor Federal nomeou o sr. dr. Celso de Azevedo Marques para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Gabinete da Interventoria Federal.

FORÇA POLICIAL

Por decretos de 20 de junho de 1941:

Foram promovidos no quadro de combatentes: Por merecimento: ao posto de capitão, o 1.º tenente Benedito de Oliveira Godoy; ao posto de 1.º tenente, o 2.º tenente Paulo da Cruz Mariano; por antiguidade: ao posto de capitão, Benedito José Pinheiro; ao posto de 1.º tenente, os 2.ºs tenentes Olimo Ferreira Lima e Geraldo Alves Gomes.

Foi retificado o decreto de 9 de maio do corrente ano para declarar que a promoção do 2.º tenente de administração Eugênio Lulo de Oliveira ao posto de 1.º tenente, passa a ser considerada pelo princípio de antiguidade, a contar de 17 de agosto de 1937.

Foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 37, números 4 e 13, da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1935, e art. 31 da lei n. 2940, de 6 de abril de 1937, ao mestre geral das oficinas do Corpo de Bombeiros - sr. Máximo Mattiello.

Foi reformado nos termos dos arts. 15, letra "a" e 16, letra "a", II parte, 27 e 30, da lei n. 2940, de 6 de abril de 1937, o 3.º sargento do 2.º B. C. Aristides Alves dos Santos.

Foi concedida medalha militar "LEALDADE E CONSTANCIA", nos termos do decreto n. 10415, de 11 de agosto de 1939, aos seguintes militares:

DE PRATA - major José Hypólito Trigueirinho, do Q. G.;

anspeçada Benedito de Oliveira, do 4.º B. C.; soldado Pedro Izalais de Araujo, do 5.º B. C.; soldado José Cezário Machado Junior, do 7.º B. C.;

DE BRONZE - 2.º sargento Jorge Muijaert, do C. B.; 2.º sargento Benedito de Andrade, do 2.º B. C.; 2.º sargento Julio de Faria, do 6.º B. C.; 3.º sargento Maximiliano Crispiano, do 4.º B. C.; 2.º cabo Antonio José Vicente, do 3.º B. C.; 2.º cabo Roberto Morgado, do S. I.; soldado Benedito Braz de Castro, do Ctg. do Q. G.; soldado Romualdo Herculanio de Carvalho, do B. G.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E PROPAGANDA

(*) Por decreto de 14 do corrente, o sr. Interventor Federal nomeou:

D. Italia Rossi, para o cargo de 3.ª escriturária da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio-Difusão do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, cargo que já vinha exercendo no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal da Capital;

Nos "Diários Oficiais" de 18 e 19 do corrente, onde se lê - "Por decreto de 16 do corrente", leia-se: "Por decreto de 14 do corrente".

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

Por decreto de 14 do corrente, o senhor Interventor Federal nomeou:

O sr. José Maria de Freitas, para o cargo de 1.º escrivão da Divisão de Turismo e Diversões Públicas, do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, por promoção;

o sr. José Geraldo de Almeida, para o cargo de 1.º escrivão da Divisão de Turismo e Diversões Públicas, do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, transferido da Estatística Policial, onde exerce as funções de Chefe de Serviços Técnicos;

o sr. Ramiro Martins Silva, para o cargo de 1.º escrivão da mesma Divisão, transferido da Secretaria da Agricultura, onde exerce funções de fiscalização;

o sr. José Nigro e Silvio Arduino, para os cargos de 2.ºs escrivãos, da mesma Divisão, já comissionados no Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda;

os srs. José Alves da Cunha Lima e Armando Fink, para os cargos de 2.ºs escrivãos da mesma Divisão, por promoção;

Agenor Fontes e Claudio Ferreira, para os cargos de Fiscais de Divertimentos Públicos da mesma Divisão, funções que já desempenhavam interinamente;

Elsio de Carvalho Castro para o cargo de redator auxiliar da Divisão de Imprensa do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, cargo que já exercia em comissão como funcionário contratado do Gabinete de Investigações;

Dulce Nascimento do Val, para o cargo de 3.ª escriturária da Chefia dos Serviços Auxiliares do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, funções que já exercia por contrato;

Moisés Rodrigues de Moraes, para o cargo de 3.º escrivão da Chefia dos Serviços Auxiliares do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, funções que já desempenhava;

Egídio de Moraes, para o cargo de 2.º escrivão da Chefia dos Serviços Auxiliares do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, em virtude de promoção;

Anita Ramos, para o cargo de 4.ª escriturária da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio-Difusão do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, funções que já exercia interinamente;

Cleide Honny Pastore, para o cargo de 4.ª escriturária da Chefia dos Serviços Auxiliares do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, funções que já exercia interinamente; e

Lívio Abramo, para o cargo de desenhista da Divisão de Imprensa, Propaganda e Rádio-Difusão, funções que já exercia interinamente, desde a extinta Diretoria de Propaganda e Publicidade.

Secretaria do Governo

Ato do sr. Secretário do Governo
For ato de 3 do corrente, do sr. Secretário do Governo, foi concedida a Maria Lucia Rocha de Siqueira, estatístico-auxiliar de 1.ª classe do Departamento Estadual de Estatística, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, à vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu, nos termos do decreto n. 6.055, de 19 de agosto de 1933.

Processos despachados pelo sr. Secretário do Governo em 20 do corrente:
Da Comissão dos Festejos Euclidianos, de São José do Rio Pardo, solicitando auxílio financeiro (SG-1450-41); - "A Secretaria da E-

ducação, para fins convenientes"; de Alziro Dias Ferraz e outros farmacêuticos de Capivari, reclamando contra a aplicação do decreto-lei n. 20, na Prefeitura daquele município (SG-1365-41); - "Ao Departamento das Municipalidades, para a consideração que merecer".

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Processo despachado pelo sr. Diretor:
De Zeferino Alves de Souza, solicitando expedição de título declaratório de cidadão brasileiro -

ra(SG-1378-41) - "Compareça a esta Diretoria para tratar de assunto de seu interesse".

O Sindicato dos Operários em Fábrica de Cimento, Cal e Similares tem correspondência retida na Seção de Protocolo e Informações desta Diretoria, por falta de endereço.

Despachos proferidos pelo sr. Secretário do Governo:

Processos da Força Policial:

De Custódio Rodrigues de Moraes, major do S. I., sobre promoção ao posto imediato. - FP-1248-41 - "Indeferido, nos termos do parecer;

de José Godinho Mendes, capitão reformado - sobre certidão das alterações - FP-890-41; "Entregue-se, mediante recibo";

de Benedito Mario da Silva, capitão do 8.º B. C., sobre retificação de classificação no almanaque - FP-1247,41 - "Indeferido,

nos termos da informação";

de Teodoro de Almeida Pumo, 2.º tenente do 8.º B. C., sobre restituição de desconto indevidamente pago - FP-1274-41 - "Oficie-se à Secretaria da Fazenda";

de Justiliano Antonio do Prado, 3.º sargento do R. C., sobre contagem em dobro de 6 meses de licença-prêmio - FP-1279-41; "Deferido, nos termos da informação";

de Diogo Moncayo Arias, 3.º sargento do 3.º B. C., sobre pagamento de acréscimo de 20 o/o sobre os vencimentos de dezembro de 1938 - FP-1131-41; "Declare-se legal o pagamento";

de Diogo Moncayo Arias, 3.º sargento do 3.º B. C., sobre pagamento de prêmio de reengajado - FP-1194-41 - "Declare-se legal o pagamento";

de Declecleriano Fernandes, 2.º cabo do 6.º B. C., sobre restituição

ção de desconto de gratificação sofrido de janeiro a maio de 1938 - FP-1126-41 - "Declare-se legal o pagamento";

de Arlindo dos Santos, 2.º cabo do 8.º B. C., sobre pagamento de prêmio de reengajado - FP-1128-41 - "Declare-se legal o pagamento";

de Manuel Francisco de Andrade, 2.º cabo reformado do 3.º B. C., sobre vencimentos de 1940 - FP-1265-41 - "Declare-se legal o pagamento";

de Francisco Salles Corrêa, 1.º cabo do C.I.M. - B. E., sobre pagamento de prêmio de engajado - FP-1195-41 - "Declare-se legal o pagamento";

de Francelino Domingos Pereira, soldado do 8.º B. C., sobre contagem em dobro de tempo de serviço prestado em campanha - FP-1263-41 - "Deferido, nos termos da informação";